



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Edital nº 3/2024

Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência da Lei Federal nº 14.399, de 8/7/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pelo decreto de regulamentação nº 11.40 de 18/10/2023.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC -torna público aos interessados que estão abertas, no período de 17 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024 as inscrições para o Edital nº 3/2024 de acordo com a Lei 14.399/2022, a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O valor destinado a esse edital é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), assegurado pela dotação orçamentária 09.01.13.392.013.2.030.000

Objetivo:

A finalidade deste Edital é a seleção de propostas de oficinas culturais com o objetivo de fomentar as mais diversas áreas culturais no município de Silva Jardim.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 15 (quinze) propostas para Oficinas Artísticas Culturais Autorais, podendo ter como proponentes: artistas, fazedores de cultura e arte educadores.

1.2 As oficinas visam: diversificar a circulação das linguagens culturais no município de Silva Jardim, contribuir para a formação cultural em diversos segmentos artísticos, ocupar os espaços de cultura do município, escolas ou áreas públicas, fomentar o trabalho artístico e o aprendizado da comunidade.

1.3 Este Edital busca despertar o interesse das pessoas pelas linguagens artísticas e culturais, estimular o intercâmbio, as trocas de ideias entre alunos e artistas, fazedores de cultura e arte educadores da cidade, e promover trabalhos coletivos.

1.4 As oficinas serão oferecidas à população de forma gratuita;

1.5 Os proponentes selecionados deverão executar o projeto até o mês de julho de 2025.

2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

2.1 As propostas de oficinas deverão contemplar os seguintes segmentos:

I. Música e Percussão;

II. Contação de histórias;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



- III. Literatura;
- IV. Teatro;
- V. Dança;
- VI. Artes Plásticas (fotografia, escultura, pintura, desenho, grafismo e design);
- VII. Artes circenses;
- VIII. Manifestações da Cultura Popular (Mineiro Pau, Capoeira, Carnaval, Festas Tradicionais);
- IX. Patrimônio e Memória;
- X. Artesanato;
- XI. Audiovisual (rádio, cinema, cultura digital, vídeo);
- XII. Culinária da cultura local.

2.2 Cada proposta deverá oferecer no mínimo 10 (dez) vagas por oficina.

2.3 A Sub-secretaria Municipal de Cultura, poderá solicitar, junto ao proponente, a alteração de local e horário das oficinas, para melhor adequar a disponibilidade de local e horário dos espaços solicitados.

2.4 As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia, realizada mediante formulário de inscrição online através do Google Forms ou presencialmente nos locais de realização das oficinas. A divulgação das oficinas será organizada pela Sub-Secretaria de Cultura e pelo proponente. É obrigatório o uso da logomarca da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, da SEMTICC, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações, comunicações e em todos os produtos artístico-culturais, conforme art.22 do Decreto Federal 11.740 de 18/10/2023.

2.5 As oficinas deverão ter duração mínima de 8 encontros, com carga horária total de 16 horas.

2.6 O valor a ser repassado a cada proponente selecionado será de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em parcela única. Este valor inclui todos os custos diretos e indiretos da proposta, bem como os materiais e equipamentos necessários à realização da oficina.

2.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato de inscrição da proposta.

2.8 Serão oferecidos certificados de participação aos inscritos nas oficinas, desde que cumpram de forma presencial, no mínimo 70% de assiduidade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



2.9 Fica sob responsabilidade do proponente o controle da lista de presença em cada encontro para a comprovação e garantia da emissão do certificado de participação.

2.10 As oficinas deverão ser oferecidas obrigatoriamente de forma presencial.

2.11 Para realização das oficinas, o proponente deverá indicar dois bairros do município onde ela poderá ocorrer, como também indicar o público a ser atingido e a faixa etária para a oficina. Para os selecionados o local de realização da oficina será definido em acordo com a SEMTICC.

2.12 As oficinas culturais devem acontecer em espaços públicos como por exemplo: equipamentos culturais, sociais, de saúde, esporte e lazer e espaços escolares e culturais.

2.13. Dos custos do projeto

- I.O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
- II.O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidade do projeto.
- III.O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais, geográficas e situações específicas.
- IV.O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto. Porém, o apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Atendendo a Instrução Normativa do MINC nº 10 de 28 /12/2023, que dispõe sobre cotas para ações afirmativas, assim definidas – 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas portadoras de deficiência;

3.2 As vagas reservadas às cotas neste Edital são – 3 (três) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 1 (uma) vaga para pessoa indígena e 1 (uma) vaga para pessoa portadora de deficiência.

3.3 Os candidatos às vagas reservadas às cotas referentes às ações afirmativas deverão preencher o formulário Anexo IV.

3.4 São reservadas 10 (dez) vagas para livre concorrência.

3.5 Em não preenchimento das vagas destinadas às cotas elas serão preenchidas aos proponentes que concorrem às vagas de livre concorrência, respeitando a ordem de pontuação, da maior para a menores.

3.6 Poderão participar do presente edital pessoa física e jurídica;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



3.6.1 Maiores de 18 anos;

3.6.2 Pessoa atuante no segmento artístico e cultural relativo à proposta apresentada, com comprovação obrigatória de no mínimo 01 ano de atuação no território;

3.6.3 Residente em Silva Jardim;

3.7 Ficam impedidos de participar deste edital:

3.7.1 Pessoa física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

3.7.2 Membros da comissão de Avaliação e Produção do Edital e funcionários da Sub-secretaria Municipal de Cultura de Silva Jardim.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial por pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, ou seu representante, através da apresentação de todos os documentos solicitados no presente Edital;

4.2. As inscrições presenciais serão feitas através da entrega dos documentos e anexos abaixo, em envelope a ser lacrado no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim; no período de inscrição que é das 9:00 horas do dia 15 de outubro até às 17:00 horas do dia 15 de novembro de 2024.

4.3 Não serão aceitas inscrições via correio.

4.4. Para garantir o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento da proposta e dos anexos à mão livre.

4.5. A inscrição deverá conter o seguintes documentos:

4.6.-PESSOA FISICA:

4.6.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

4.6.2 Cópia de CPF e RG;

4.6.3. Cópia de comprovante de residência com validade nos últimos 4 meses;

4.6.4. Em caso de inexistência de comprovante, serão aceitos comprovantes em nome de terceiros acompanhados de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;

4.6.5 .Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 01 ano no segmento e no município. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

4.6.6. Proposta de Oficina Artístico-Cultural, conforme anexo II.

4.6.7. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III.

4.6.8. No caso de proponente candidato às vagas das cotas para ações afirmativas, é necessário o entrega do formulário Anexo IV preenchido.

4.6.9. Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta corrente).

4.7– PESSOA JURÍDICA:

4.7.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);

4.7.2. Comprovante de Inscrição no CNPJ

4.7.3. Contrato Social e Quadro de Sócios e Administradores – QSA (se houverem);

4.7.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

4.7.5. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

4.7.6. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

4.7.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

4.7.9. Comprovante de residência atualizado em nome do próprio;

4.7.10. RG e CPF do representante legal;

4.7.11. Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 01 ano no segmento. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

4.7.12. Proposta de Oficina Artístico-Cultural conforme Anexo II;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



4.7.13. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III;

4.7.14. Dados Bancários (em nome da Pessoa Jurídica).

4.8. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para inscrição.

4.9. Estarão inscritos os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital.

4.10. Não pode se inscrever no Edital:

Agentes culturais - pessoas físicas ou jurídicas - que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise das propostas, da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - A pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

V - O agente cultural ou membros do Conselho Municipal de Cultura de Silva Jardim-RJ que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI - Os agentes culturais que usufruíram de quaisquer ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº14017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1 de Emergência Cultural), nas ações e recursos da Lei Complementar Federal nº195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - Audiovisual e Demais Culturas), que não prestaram contas dos recursos recebidos e não apresentaram os resultados dos projetos beneficiados, bem como os que estão com pendências de prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo.

VII - Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, que participaram das etapas de elaboração do edital, ou vinculados à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim-RJ.

VIII - O Agente cultural que esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente ou que esteja em situação de irregularidade para com o Município de Silva Jardim e órgãos e entidades de todas as esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões da Comissão Avaliadora de Projetos, que culminam em deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, pelos candidatos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à divulgação do resultado, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, submetida à análise da Comissão Avaliadora sobre o pleito recursal;

5.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado presencialmente à SEMTIC pelo proponente com cabeçalho “RECURSO SELEÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICO_CULTURAIS – Edital nº 3 de 2024” e será avaliado pela Comissão de Avaliação.

5.3. Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à análise ou composição da Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta = 20 pontos;
- b) Critério 2: Experiência/qualificação do proponente quanto ao conteúdo da proposta = 20 pontos;
- c) Critério 3 : Relevância Cultural para o Município = 20 pontos;
- d) Critério 4 : Objetivos da oficina = 20 pontos;
- e) Critério 5: Viabilidade de execução da proposta = 10 pontos;
- f) Critério 6: Proposta a ser executada em áreas periféricas do município = 10 pontos.

6.2. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada critério do item 6.1.

6.3. A nota final de cada proposta será definida pela soma das notas dadas por todos os avaliadores presentes na reunião.

6.4. Estarão credenciadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60% dos pontos máximos possíveis.

6.5. Em caso de propostas selecionadas com a mesma nota final, a escolha da ordem de desempate se dará por meio de tempo de experiência.

6.6. A Comissão de Seleção das Propostas será formada por 4 integrantes representantes do Governo Municipal, e 1 integrante da sociedade civil.

6.7. A Comissão de Seleção das Propostas será nomeada pelo Prefeito Municipal e convocada para a avaliação das oficinas. A nomeação da Comissão, bem como as reuniões



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



e o resultado, serão divulgados pelo boletim oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim no site: <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

6.8. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas não serão remunerados e não poderão em hipótese alguma se inscrever como proponentes neste Edital.

6.9. A Comissão não aceitará propostas que:

6.9.1. Não sejam compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais.

6.9.2. Propostas sem caráter artístico/cultural;

6.9.3. Propostas que atentem contra a democracia e os direitos humanos;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os inscritos, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

7.2. Os interessados, ao participarem do Edital, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que vierem a ocorrer.

7.3. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim.

7.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas tendo por referência a Lei nº 14903/2024 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Silva Jardim/RJ.

7.5. São de exclusiva responsabilidade dos selecionados os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas no caso de Pessoa Jurídica.

7.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer não aceitará envelopes enviados pelo correio, e propostas preenchidas a mão livre.

7.7. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados após o período de contestação do recurso.

7.8. Os selecionados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

7.9. São de exclusiva responsabilidade do selecionado os compromissos e encargos de natureza fiscal, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos), ficando a SEMTICC excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



7.10. As despesas de transporte, equipamentos e alimentação referentes à realização da oficina ficam a cargo do selecionado.

7.11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela SEMTICC dentro de suas atribuições.

7.12. - São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Proposta de Oficina Artístico/Cultural;

ANEXO III – Roteiro para elaboração de Oficina Artístico/Cultural;

Anexo IV – Declaração de habilitação para concorrência a vaga de cota para ações afirmativas.

Anexo V – Prestação de contas

Silva Jardim, 17 de Outubro de 2024.

Luanna Derlyani Branco de Andrade

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



1. Dados do proponente

Nome:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
---------------	-----------------	------------------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite que a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC- a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CPF do proponente).

ANEXO I- B DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. Dados do proponente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Nome:	CNPJ:
Razão Social:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	CEP:
CPF:	RG:
E-mail:	

2. Dados bancários do proponente

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------	----------	-----------------

O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer- SEMTICC-, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto neste Termo de Referência.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital.

Silva Jardim, de de 2024.

(assinatura e CNPJ do proponente).

ANEXO II PROPOSTA DE OFICINA ARTÍSTICO/ CULTURAL

1. Descrição da Oficina Cultural:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Nome da Oficina Cultural:
Nome do Proponente:
Área de abrangência (Informe a área que a oficina será ministrada, de o ítem 2.1 do Edital)
Objetivo (Faça uma sinopse sobre o seu projeto, os principais objetivos a serem alcançados e os resultados esperados)
Público alvo: (Perfil do aluno(a) da sua oficina; idade/faixa etária).
nº de alunos: (Informe o número máximo de alunos)
Cronograma de desenvolvimento: (Descreva com clareza e como as aulas serão ministradas, qual conteúdo que você apresentará, a metodologia e/ou técnicas que serão utilizadas, a quantidade e a duração de cada aula)
Cronograma e sugestão de local: (descreva quantas aulas a sua oficina terá por semana e sugestão de dias, horários e local).
Currículo artístico completo: (Anexe seu curriculum com histórico e comprovação de atuação/experiência na área escolhida.);
Obs: Não preencher esta ficha à mão livre, de acordo com o item 4.4 deste Edital



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE OFICINA ARTÍSTICO/CULTURAL

ROTEIRO DA OFICINA:

Nome da proposta:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Quantidade de alunos:
Apresente seu planejamento para a oficina, com detalhamento do conteúdo a ser abordado em cada aula, as dinâmicas e práticas a serem usadas.
Metas e Resultados esperados:

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A VAGA DE COTA
PARA AÇÕES AFIRMATIVAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Modelo de auto declaração de Pessoa Com Deficiência (PCD)

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,

CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa com deficiência _____ (FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL OU INTELLECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



ESPECTRO AUTISTA), “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus sub-itens.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

LATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças de espaços, Público alvo, na equipe, ou horário ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto; e também justificativa da mudança de espaço, público-alvo, horário,...

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Ex.:João Silva	Cineasta	1234567891 01	Sim/Não	Sim/ Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica. Zona rural.

Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros:

6.2 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual. Espaço cultural independente.

Escola.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Praça.

Rua.

Parque. Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Silva Jardim, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Cronograma de Execução:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



Abertura de Edital	17/10/2024 - 18/11/2024
Análise das Propostas	18/11/2024 - 25/11/2024
Publicação dos Proponentes Contemplados	26/12/2024
Recurso da Classificatória	27/11/2024 - 28/11/2024
Resultado do Recurso	29/11/2024
Homologação	3/12/2024